

## **Programa Seguro-Emprego**

### **INFOTRAB Nº 07 - Junho 2017**

Foi publicada no Diário Oficial da União de hoje, 27 de junho de 2017, a Lei nº 13.456/2017, que altera o Programa de que trata a Lei no 13.189/2015, para denominá-lo Programa Seguro-Emprego e para prorrogar seu prazo de vigência.

Podem aderir ao PSE as empresas de todos os setores em situação de dificuldade econômico-financeira que celebrarem acordo coletivo de trabalho específico de redução de jornada e de salário. Tem prioridade de adesão a empresa que demonstre observar a cota de pessoas com deficiência, as microempresas e as empresas de pequeno porte e a empresa que possua em seus quadros programa de reinserção profissional de egressos do sistema penitenciário.

A adesão ao PSE deve ser feita junto ao Ministério do Trabalho, até o dia 31 de dezembro de 2017, observado o prazo máximo de permanência de 24 (vinte e quatro) meses, respeitada a data de extinção do Programa, 31 de dezembro de 2018.

A íntegra da Lei poderá ser consultada através do link: <https://goo.gl/AMvsYD>